

**PROJETO DE LEI Nº 063 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar e da Outras Providências.”

**Art. 1º** - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 12.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>03- Secretaria de administração</b>	
	<b>03.02- Fundo de aposentadoria e pensão do servidor</b>	
	09- Previdência social	
	272- previdência do regime estatutário	
	31- previdência social e servidores do Munic. RPPS	
	2.005- manutenção das atividades do FAPS	
3120	3.3.20.01.01.00.00- compens. previd. aposent. Entre RPPS e RGPS	12.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto pelo artigo anterior a redução de dotação em igual valor conforme segue:

	<b>03- Secretaria de administração</b>	
	<b>03.02- Fundo de aposentadoria e pensão do servidor</b>	
	09- Previdência social	
	999- reserva de contingência	
	224- regime de previdência do servidor público	
	0.006- reserva de contingência do RPPS	
157	9.9.99.99.99.00.00-reserva de contingencia e reserva do RPPS	12.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 063**

Senhor presidente,  
Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para pagamento da Compensação Previdenciária entre os Regimes de Previdência Municipal- RPPS e Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal